



Associação Portuguesa  
de Cuidados Paliativos



**STOP CANCER**  
**PORTUGAL**

*adotar um estilo de vida saudável*

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A **Associação Portuguesa de Cuidados Paliativos**, doravante designada por **APCP**, com sede em Serviço de Cuidados Paliativos, Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, EPE – Centro Regional do Porto na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, representada pelo seu Presidente, Enf. Manuel Luís Capelas

e

Projeto Educativo **Stop Cancer Portugal, adotar um estilo de vida saudável**, adiante designada por **SCP**, disponível na WEB em <http://stopcancerportugal.com/> com o endereço electrónico [geral@stopcancerportugal.com](mailto:geral@stopcancerportugal.com), aqui representada pela fundadora e coordenadora Dra. Margarida Vieira.

Considerando:

Os objetivos que a **APCP** e **SCP** se propõem realizar e consignados nos seus Estatutos, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Acordo, nos termos das cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente Acordo tem por objeto definir os termos e condições em que tem lugar a colaboração de **APCP** e a **SCP**, a qual será efetuada através da promoção de condições para o desenvolvimento e partilha do conhecimento científico para a prossecução dos fins consignados nos Estatutos da **APCP** e dos objetivos do **SCP** declarados na sua página oficial acessível em <http://stopcancerportugal.com/sobre/>.



Associação Portuguesa  
de Cuidados Paliativos



**STOP CANCER**  
PORTUGAL

*adotar um estilo de vida saudável*

## **Cláusula 2.ª**

### **Ações a empreender por ambas as partes**

A **APCP** e a **SCP** comprometem-se a:

1. Sempre que solicitado, o SCP colabora com a APCP na dinamização da página da APCP e das respetivas redes sociais, para questões ligadas à nutrição e cuidados paliativos com o objetivo de informar os membros da Associação e da população portuguesa.
2. Sempre que solicitado, o SCP colabora com a APCP para gerar e disseminar conteúdos sobre nutrição na área dos cuidados paliativos.
3. Sempre que solicitado, o SCP colabora com a APCP na dinamização da formação na área da nutrição.
4. Promover a partilha do conhecimento e de informação atualizada na área dos cuidados paliativos e da qualidade de vida.
5. Trabalhar em conjunto em prol do desenvolvimento dos Cuidados Paliativos, em Portugal ou outro lugar em que seja do interesse de ambas essa parceria.
6. Desenvolver ações educativas que contribuam ativamente no apoio e orientação para a melhoria da qualidade de vida durante o percurso da doença oncológica.
7. Estabelecer parcerias em projetos realistas e eficazes que promovam a saúde e a adoção de hábitos saudáveis e a qualidade de vida.

## **Cláusula 3.ª**

### **Gestão do Acordo**

A gestão e acompanhamento do presente Acordo serão assegurados pela Direção da **APCP** e do **SCP**.



Associação Portuguesa  
de Cuidados Paliativos



**STOP CANCER**  
PORTUGAL

*adotar um estilo de vida saudável*

#### **Cláusula 4ª**

##### **Interpretação e resolução de dúvidas**

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente Acordo serão esclarecidas de comum acordo e, não o podendo ser, serão resolvidas dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução dos fins neles expressos, comprometendo-se as partes a envidar todos os esforços na resolução amigável de qualquer conflito que possa surgir na execução do Acordo.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Alterações**

Durante a vigência deste Acordo poderão ser introduzidas alterações, mediante prévio acordo expresso das partes, as quais, após formalização por escrito, passarão a fazer parte integrante do presente Acordo.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Comunicações**

Todas as comunicações ou notificações consideram-se efetuadas para as moradas constantes do presente Acordo, salvo se, entretanto, alguma das Partes vier indicar, por escrito, um endereço diverso para esse fim.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Produção de Efeitos**

1. O presente Acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, terá a duração de 3 anos, renovando-se automaticamente por igual período se nenhuma das partes o denunciar por escrito com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo da vigência ou renovação em curso.
2. No caso de denúncia deverá ficar salvaguardada a conclusão de ações que, eventualmente estejam em curso.



Associação Portuguesa  
de Cuidados Paliativos



**STOP CANCER**  
PORTUGAL

*adotar um estilo de vida saudável*

### **Cláusula 8.ª**

#### **Disposição Específica**

Em caso de dissolução da **APCP** ou da **SCP** este acordo ficará automaticamente anulado, não sendo transferido para outra qualquer Associação que venha a substituir a dissolvida.

O Presente Acordo é redigido em dois exemplares idênticos, sendo ambos assinados pelos representantes das duas Instituições ficando um exemplar na posse de cada uma das instituições

Porto, 28 de março de 2017

**Pela APCP**

**Pelo SCP**

---

Prof. Doutor Manuel Luís  
Capelas  
Presidente da Direção

---

Dra. Margarida Vieira  
Fundadora e Coordenadora